

Parecer Tecnico QA

ID da tarefa: 270397

Título da tarefa: 1241 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - SOFTWARE - 08/2026

Cliente: INSTITUTO CRISTAO DE ENSINO E CULTURA

Data/Hora da geracao: 16/09/2026, 16:47

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

Resumo da analise

Foram analisados um balancete de agosto/2026 e a DRE acumulada de janeiro a agosto/2026. Os demonstrativos apresentam coerência geral entre saldo patrimonial, resultado do período e composição das principais contas. O balancete mostra ativo total de R\$ 207.829,98, passivo + patrimônio líquido de R\$ 181.109,25 e patrimônio líquido de R\$ 158.418,49, com superávit acumulado na DRE de R\$ 26.720,73. Não foram identificadas divergências matemáticas relevantes entre os saldos exibidos. Há, contudo, pontos de atenção de estrutura e leitura contábil: (i) a conta de aplicações financeiras encerra zerada no balancete com movimento relevante no mês, o que demanda cautela de reclassificação/baixa dentro da própria movimentação; (ii) despesas de R\$ 6.659,35 em 'Despesas a Identificar' permanecem sem detalhamento suficiente; (iii) há saldo credor em 'INSS Retido na Fonte PJ a recolher' (R\$ 150,70) sem movimentação no mês, o que é consistente como obrigação, mas merece monitoramento por competência. Pelo conjunto documental, a conclusão técnica inicial é de balancete aproveitável, porém com pontos de atenção que não impedem o fechamento e não evidenciam irregularidade material isolada. Como a documentação recebida não traz notas explicativas nem memória de composição de algumas contas, a análise deve ser tratada com prudência.

Recomendacao automatica

Status sugerido pela IA: aprovado

Severidade global: S2

Com base exclusivamente nos documentos recebidos, o balancete de 31/08/2026 e a DRE acumulada de 01/01/2026 a 31/08/2026 estão, em essência, consistentes entre si e apresentam superávit de R\$ 26.720,73. Não foram observadas divergências aritméticas materiais entre ativo, passivo, patrimônio líquido e resultado. Os pontos identificados são de maior aderência a estrutura, rastreabilidade e monitoramento de contas do que a erro material evidente. Assim, o desfecho técnico inicial é de aprovação com ressalvas de atenção operacional, sem prejuízo de revisão humana se a política interna exigir validação adicional para contas sem detalhamento.

Documentos identificados

1. balancete_08_2026.pdf

Tipo: balancete

Confianca: alta

Observacoes: Balancete mensal de 31/08/2026 com saldos anteriores, débitos, créditos e saldos atuais.

2. dre_01_08_2026_31_08_2026.pdf

Tipo: dre

Confiança: alta

Observacoes: DRE acumulada de 01/01/2026 a 31/08/2026 com superávit final de R\$ 26.720,73.

Itens identificados

1. Conta de aplicações financeiras encerrada a zero no mês após movimentação relevante

Severidade: S2

Impacto: A conta 'Banco Contas Aplicação' / 'Santander Aplic. Automática Contamax' iniciou com saldo de R\$ 150.008,65 e encerrou com saldo atual zero, com débitos de R\$ 46.424,52 e créditos de R\$ 196.433,17. A movimentação sugere transferência integral e/ou movimentação de aplicação para conta corrente, exigindo rastreabilidade para evitar distorção de caixa aplicado.

Evidencia: No balancete: 1043/1044/1051 mostram saldo anterior de R\$ 150.008,65D e saldo atual de R\$ 0,00, com débitos totais de R\$ 46.424,52 e créditos totais de R\$ 196.433,17.

Recomendacao: Manter rastreio interno da composição da movimentação financeira da aplicação para confirmar a origem e o destino dos recursos e evitar dupla contabilização ou leitura incorreta de disponibilidade.

Base legal utilizada: ITG 2002 (entidades sem finalidade de lucros) e CPC 03 (Demonstração dos Fluxos de Caixa), quanto à necessidade de adequada evidenciação e classificação das disponibilidades e movimentações financeiras.

2. Saldo sem detalhamento suficiente em 'Despesas a Identificar'

Severidade: S2

Impacto: A conta 4105 apresenta saldo acumulado de R\$ 6.659,35D sem especificação no demonstrativo. Isso reduz a rastreabilidade do gasto, dificulta validação de competência e pode ocultar classificação inadequada de despesa.

Evidencia: No balancete e na DRE aparece 'Despesas a Identificar' com saldo atual de R\$ 6.659,35D e sem detalhamento adicional.

Recomendacao: Rever a natureza dos lançamentos acumulados nessa rubrica e reclassificar para as contas de despesa corretas, mantendo a documentação de suporte da alocação contábil.

Base legal utilizada: ITG 2002 e CPC 00 (Estrutura Conceitual), por exigirem representação fidedigna, verificável e classificações consistentes.

3. Obrigações retidas na fonte sem movimentação no período

Severidade: S1

Impacto: A conta 'INSS Retido na Fonte PJ a recolher' apresenta saldo atual de R\$ 150,70C sem movimentação no mês. Trata-se de obrigação patrimonial aparentemente coerente, mas a ausência de movimento no período impede concluir sobre a formação do saldo e seu prazo de recolhimento apenas com base no balancete.

Evidencia: Conta 2059 com saldo anterior de R\$ 150,70C, débitos R\$ 0,00, créditos R\$ 0,00 e saldo atual R\$ 150,70C.

Recomendacao: Acompanhar a obrigação em rotina de fechamento para confirmar competência, vencimento e baixa tempestiva quando aplicável.

Base legal utilizada: CPC 26 e ITG 2002, quanto à adequada segregação e mensuração de passivos e à evidenciação por competência.

Referencias tecnicas gerais

1. ITG 2002 - Entidades sem Finalidade de Lucros
2. CPC 00 - Estrutura Conceitual
3. CPC 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
4. CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

Observacao final

Este parecer corresponde apenas a analise automatica inicial dos documentos e nao substitui a revisao tecnica humana final.